



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

CONTRATO Nº. 12/2018

TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2018 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 - FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT E IVANILDA RAMOS NETO ME, CONFORME SEGUE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.333/0001-50, situada provisoriamente à Rua Costa Marques, nº 891, Bairro Centro, em Cáceres, CEP: 78.200-000, telefone para contato: (65) 3223-1707, neste ato representado pelo seu Representante Legal Domingos Oliveira dos Santos, Vereador, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0616576-1 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 429.831.501-00, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito, doravante designada CONTRATANTE e a empresa IVANILDA RAMOS NETO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.010.141/0001-44, com nome fantasia SUPERMERCADO GIRO 12H EIRELI, sediada na Rua Padre Cassemiro, n. 2.823, Bairro Santa Cruz, em Cáceres/MT, CEP: 78.200-000, telefones para contato: (065) 3223-0253, (065) 99677-6177 e (065) 99614-7555, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua sócia-proprietária Ivanilda Ramos Neto, portadora da Carteira de Identidade RG nº 591298, e inscrita no CPF/MF sob o nº 536.173.471-34, residente e domiciliada na Rua Padre Cassemiro, n. 2.823, Bairro Santa Cruz, em Cáceres/MT, CEP: 78.200-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 019/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação* processo nº 019/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada, por dispensa de licitação, para aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios, descritos no item 2.1, do Termo de Referência, de fls. 15, do Processo Administrativo n. 019-2018.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora fica vinculada a este Contrato, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 6 (seis) meses, com início na data de assinatura do contrato e encerramento no final deste prazo, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro de 2018, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.3. Se os produtos forem entregues antes do prazo fixado no item 2.1., tem-se por encerrado o presente contrato firmado entre as partes.

2.4. A entrega e os critérios de aceitação dos produtos observarão o cronograma fixado no item 4, do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.820,25 (dois mil oitocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]
2



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Cáceres/MT, para o exercício de 2018, na classificação 01.031.1001.2001.0000-3.3.90.30.00.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada, na forma prevista no item 11, do Termo de Referência, com a apresentação da NOTA FISCAL devidamente atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento.

5.2. A nota fiscal deverá ser acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal, na hipótese das certidões constantes do processo n. 019-2018, já estiverem vencidas.

5.3. Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item acima fluirá a partir da respectiva data de regularização.

5.4. O contratado indicará no corpo da nota fiscal o número do contrato, nome do banco, agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, que será efetuado via ordem bancária.

5.5. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

5.6. O pagamento efetuado ao contratado não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos.

5.7. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

5.8. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

5.9. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;
- b) Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.10. Em nenhuma hipótese será realizado pagamento sem que sejam apresentadas a Nota Fiscal e a comprovação da entrega/execução dos produtos/serviços contratados.

Handwritten signature

Handwritten signature
3



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

6. CLAUSULA SEXTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um servidor nomeado pela Câmara Municipal de Cáceres, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. A Contratante obriga-se a cumprir as obrigações constantes do item 5, do Termo de Referência, do processo administrativo n. 019-2018.

8. CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A Contratada obriga-se a cumprir as obrigações constantes do item 6, do Termo de Referência, do processo administrativo n. 019-2018.

9. CLAUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

10.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial e/ou no Órgão de Publicação Oficial do Município de Cáceres/MT, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Cáceres – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cáceres/MT, 23 de abril de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

[Handwritten signature]

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Representante Legal:
Vereador Domingos Oliveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

[Handwritten signature]

CONTRATADA
IVANILDA RAMOS NETO
Representante Legal da empresa

[Handwritten signature]

Emerson Pinheiro Leite
Advogado da Câmara Municipal de Cáceres
OAB/MT 19.744/O

TESTEMUNHA 1

[Handwritten signature]

NOME: JOEL CORDEIRO DE SOUZA
CPF: 632.536.231-49
RG: 5224730-8

TESTEMUNHA 2

[Handwritten signature]

NOME: Alexandro Ramos Neto
CPF: 012 405 351-95
RG: 1607 201-4

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 31/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **HENRIQUE BARCELLOS MORAES**, matrícula nº 547-1, responsável pelos serviços administrativos do **Sector de Controle Frotas**, tais como: alimentação do Sistema Frotas e encaminhamentos mensais de relatórios de gastos realizados com as veículos oficiais desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 175 de 31 de outubro de 2017.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 26 de março de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

Alvair Ferreira de Alencar

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - 2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 012/2018

CONSTATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

CONTRATADA: IVANILDA RAMOS NETO ME / CNPJ 33.010.141/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.

VALOR TOTAL: R\$ 2.920,26 (DOIS MIL OTOCENTOS E VINTE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

INÍCIO: 23/04/2018 TÉRMINO: 22/10/2018

Cáceres-MT, 25 de abril de 2018

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 51/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do Contrato abaixo, nos termos do Artigo 67 e §§ da Lei Federal nº 8.880/93 e estrito atendimento à Súmula nº 005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento:

CONTRATO	EMPRESA/ CNPJ	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
012/2018	Ivanilda Ramos Neto ME / CNPJ 33.010.141/0001-44	Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza e Higienização), para atender a Demanda da Câmara Municipal de Cáceres.	Emanuelle Evellinn dos Passos Aniceto.	Claudio Arvelino Soanaque.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 25 de abril de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

Alvair Ferreira de Alencar

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT E POSTO BEGE LTDA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. CONTRATO DE Nº. 002/2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT E POSTO BEGE LTDA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. CONTRATO DE Nº. 002/2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mato Grosso, nº 120, Centro, CEP: 78.652-000, Confresa, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 57.465.958/0001-08, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **CRISTIANO LORSCHHEITER ROCHA**, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG-1.403.887-0-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 892.824.421-87, residente e domiciliado a Rua 29 de Julho, 57 - Setor da Saúde nesta cidade de Confresa - MT, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **POSTO BEGE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.: 04.551.477/0002-05 localizada na Avenida Brasil, 815, Jardim do Eden II - nesta cidade de Confresa - Mato Grosso, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) **GEFTANY CALISTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador (a) de Identidade RG-1.964.885-5-SSP/MT e inscrito (a) no CPF-023.003.151-08, residente domiciliado (a) a Rua Jair Salvador de Araújo, 84 - Setor Norte - Vila Rica - Mato Grosso CEP:78.645-000, que doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Licitação, instaurada na modalidade de Carta Convite nº. 002/2018, processo administrativo nº. 005/2018 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Óleo Diesel S10 para a **CONTRATANTE** no exercício de 2018, na quantidade prevista na tabela abaixo.

DISCRIMINAÇÃO	QUANTILTS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
OLEO DIESEL S-10	9.000	R\$= 3,95=	R\$=35.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO